



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

REITORIA

Ano 2021 - Edição Nº 42

PORTARIA Nº 75, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a legislação em vigor, e tomando por fundamento o Art.45 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e ainda,

Considerando a pandemia mundial do coronavírus e os casos de infecção no Brasil;

Considerando a obrigatoriedade do gestor de garantir o direito à vida dos servidores públicos e demais empregados da instituição;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Educação.

Resolve:

Art. 1º Instituir, a Comissão Local de Biossegurança no âmbito do *Campus* Campina Grande da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º A Comissão Local de Biossegurança no âmbito do *Campus* Campina Grande da Universidade Federal de Campina Grande será constituída pelos(as) seguintes servidores(as), sob a presidência daquele(a) eleito(a) entre os pares, na primeira reunião da referida comissão:

- Lincoln da Silva Diniz (CH) SIAPE 3476294
- Tânia Lúcia de Araújo Queiroz(CH) SIAPE 22027147
- Rosângela Vidal de Negreiros (CCBS) SIAPE 1632535
- Maria Valquíria Nogueira do Nascimento (CCBS) SIAPE 1719963
- Sandra Nísia de Andrade Ribeiro Machado (CCBS) SIAPE 1680142
- Jogilmira Macedo Silva Mendes (CCBS) SIAPE 2115095-6 02.
- Maristela de Melo Morais (CCBS) SIAPE 2153820-2 03.
- Edmilson de Souza Ramos Neto (CCBS) SIAPE 1318247
- Mário de Sousa Araújo Neto (CEEI) SIAPE 16469530
- Fernanda Cecília Lima Loureiro (CEEI) SIAPE 03318760
- Matheus Gaudêncio do Rego (CEEI) SIAPE 12911460
- Adail Ferreira da Silva Paz (CEEI) SIAPE 03364419
- Eduardo Alves Lacerda Junior (CEEI) SIAPE 12911460
- Igor Marques Cavalcante (CTRN) SIAPE 1745725
- Arthur Felipe de Farias Monteiro (CTRN) SIAPE 3086484
- Alexandre Bezerra Cavalcanti (CCT) SIAPE 2327828
- Alexandre José de Almeida Gama (CCT) SIAPE 03353240
- Edson de Andrade Araújo (CCT) SIAPE 2410688
- Emanuel Pereira Soares (CCT) SIAPE 17840280
- Joseilson Raimundo de Lima (CCT) SIAPE 1314918
- Líbia De Sousa Conrado Oliveira (CCT) SIAPE 0338217

- Isis Tatiane de Barros Macêdo Veloso (CCT) SIAPE 1089060
- Manasses da Costa Agra Mello (CCT) SIAPE 03350426
- Roniere Leite Soares (CCT) SIAPE 33332210
- Charlier Valdslei Nonato da Costa (Prefeitura Universitária) SIAPE 18243132
- Olenice Galvão Lucas (Prefeitura Universitária) SIAPE 32120719
- João Henrique Barbosa Neto (Representante Discente) Matrícula 118120002
- Luane Reis de Amorim (Representante Discente) Matrícula 119220247
- Emanuel Varela Cardoso (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos) SIAPE 1022150
- Raimundo Nonato Calazans Duarte (Representante dos Servidores Docentes) SIAPE 03379769
- Luciana Leandro da Silva (Representante dos Servidores Docentes) SIAPE 22576141

Art. 3º Compete à Comissão Local de Biossegurança no âmbito do campus Campina Grande da UFCG, de que trata esta portaria, apreciar e emitir parecer sobre os Planos Acadêmicos de Ensino Presencial Excepcional (PAEP) encaminhados por docentes dos centros que fazem parte do campus Campina Grande, em concordância com o Art. 9º da Resolução Nº 18/2021 da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, seguindo ainda os procedimentos descritos no Art. 10º da citada resolução, e respeitando as recomendações da Resolução Nº10/2020 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e suas eventuais atualizações, bem como decretos e medidas provisórias estaduais e municipais que tenham efeito sob o município de Campina Grande-PB, e sejam voltadas à situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia de Covid-19.

Art. 4º A realização de atividades presenciais não essenciais durante a vigência do regime remoto, administrativas ou acadêmicas, deverá ser precedida de autorização da Comissão Local de Biossegurança no âmbito do Campus Campina Grande da Universidade Federal de Campina Grande, mediante requerimento.

Parágrafo único. O requerimento será feito através de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em conformidade com Anexo II da Resolução Nº18/2021, contendo o objetivo e a descrição detalhada da atividade a ser desenvolvida, devendo ser enviado à Comissão de Biossegurança do campus de Campina Grande, setor SEI CLBIOCG, para análise e deliberação.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 49, de 16 de junho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 19 de outubro de 2021